



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 31 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, II e XX do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia.


RESOLVE:


Art. 1º - Autorizar a celebração do Contrato nº 17/2017, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a empresa Trips Passagens e Turismo Ltda - EPP para contratação de serviços de agenciamentos de viagens para voos regulares, internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, consoantes quantidades e condições estabelecidas no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº01/2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/ Secretaria de Gestão/Central de Compras, no valor estimado para 12 (doze) meses de R\$ 50.718,60 (cinquenta mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), com base no Decreto nº 8.275/2014, na manifestação da Procuradoria Federal Especializada junto à SUDAM, feita por meio do Parecer Jurídico nº00030/2017/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, constante as fls. 92/95 do Processo nº CUP 59004/000834/2016-01.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas


Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração